

**Ministério da Cultura****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DECISÃO Nº 27, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Processo nº 01580.033186/2012-12

EMENTA: I - DTH Family Telecomunicações Ltda., com sede na cidade de Governador Valadares (MG). Solicitação de dispensa do cumprimento das obrigações de veiculação de um canal adicional de programação que possua, majoritariamente, conteúdos jornalísticos no horário nobre, gerados por programadora brasileira, no mesmo pacote ou na modalidade avulsa de programação, tal como dispõem o art. 18, da Lei nº 12.485/2011, e o art. 28, V e VI, da Instrução Normativa nº 100/2012, da Ancine.

II - Fundamento Legal: Lei nº 12.485/2011, IN nº 100/2012 e Portaria nº 306 de 21/12/2012.

III - O pleito da requerente não pode ser atendido, tendo em vista a quantidade de canais jornalísticos brasileiros, disponível em número suficiente ao cumprimento da obrigação de cota. Ademais, há de se levar em consideração o largo intervalo temporal entre a promulgação da Lei nº 12.485/2011 e o início efetivo da obrigação de veiculação de canal jornalístico de conteúdo brasileiro, bem como a necessidade de tratamento isonômico entre os agentes de mercado.

IV - Pedido indeferido.

V - Efeito suspensivo concedido. Este se estenderá do dia em que a obrigação da cota de canal jornalístico brasileiro se tornou exigível (01/11/2012) até a data de publicação desta decisão, uma vez que a requerente já cumpre com a cota de canal jornalístico brasileiro, ao carregar ambos os canais Globo News e Band News, conforme informação colhida no próprio site da empresa em 10 de outubro de 2014, e em razão do seu porte econômico e do seu número de assinantes.

ALEX PATEZ GALVÃO

**PORTARIA Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; do Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 543ª Reunião, de 14/10/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - UCI BRASIL - UCI Manaus, apresentado pela empresa United Cinemas International Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.289.530/0001-64, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de um complexo de 08 (oito) salas, localizado à Av. Noel Nutels, 1762, Loja 4014, Cidade Nova, 69.095-000, Manaus, AM.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCANTARA

**PORTARIA Nº 281, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "American Film Market", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014 - AMERICAN FILM MARKET  
RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

1	Leonardo Jasmim Edde
2	Frederico Mendina de Moraes Santos
3	Wagner Luiz de Assis Coelho
4	Carolita Mendonça Lamas Spricis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCANTARA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "DISCOP AFRICA", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014 DISCOP AFRICA - RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO.	
1	Maria Julia Thiede Iudice
2	Paula Cosenza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCANTARA DOS SANTOS

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL  
E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Portaria nº 172, de 07/04/2014, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III desta Portaria.

IV - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

VI - Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

**ANEXO I**

01-Processo nº 01494.000390/2014-80  
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica na área do Residencial Paraty  
Arqueólogo Coordenador: Francisco João Lopes Silva  
Apoio Institucional: Universidade Federal do Maranhão  
Área de Abrangência: São José do Ribamar, Estado do Maranhão

Prazo de validade: 04 (quatro) meses  
02-Processo nº 01510.001106/2014-47  
Projeto: Prospecção Arqueológica na área de implantação da Rodovia SC-108

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber  
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Municípios de Blumenau e Gaspar, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
03-Processo nº 01510.001499/2014-99

Projeto: Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial na área de implantação da Linha de Transmissão Imbituba - Palhoça até a SE Palhoça Pinheira 138 kV

Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
04-Processo nº 01510.001554/2014-41

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo Associado à implantação da CGH Fartura

Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa  
Apoio Institucional: Universidade Comunitária Regional de Chapecó - Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos

Área de Abrangência: Município do Porto União, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
05-Processo nº 01510.001555/2014-95

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo Associado à implantação da CGH Jacu

Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa  
Apoio Institucional: Universidade Comunitária Regional de Chapecó - Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos

Área de Abrangência: Município do Xaxim, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
06-Processo nº 01510.001579/2014-44

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica Pré-Histórica na área de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 06(seis) meses  
07-Processo nº 01504.001039/2011-05

Projeto: Diagnóstico Subaquático e Resgate dos Sítios Terrestres do Projeto Carnalita

Arqueólogo Coordenador: Jenilton Ferreira  
Apoio Institucional: Universidade Federal de Sergipe - Campus de Laranjeiras - Núcleo de Arqueologia

Área de Abrangência: Municípios de Capela, Japarutuba, Maruim, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas e Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe

Prazo de validade: 12 (doze) meses  
08-Processo nº 01506.004081/2014-01

Projeto: Prospecção Arqueológica e Programa de Educação Patrimonial da Octoplus Empreendimentos Imobiliários LTDA. - Extração Mineral de Argila.

Arqueólogos Coordenadores: Neide Barrocá Faccio  
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura do Município de Iepê

Área de Abrangência: Município de Itaipava, Estado de São Paulo

Prazo de validade: 04 (quatro) meses  
09-Processo nº 01506.003686/2014-76

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Educação Patrimonial para Ampliação da Capacidade de Transformação da ETD Gato Preto

Arqueólogo Coordenador: Raimundo Ney da Cruz Gomes  
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar

Área de Abrangência: Município de São Paulo, Estado de São Paulo